



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3  
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

DATA: 18/06/2024  
DATA: 24/04/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 669/2026

APROVADO EM 24/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino. Parecer favorável.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino, conforme segue:



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3  
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

A Escola Técnica Intec Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.510.308/0001-33, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Valquíria Regina da Costa da Maia, vem, respeitosamente, por meio desta, manifestar seu interesse na descontinuidade da oferta de cursos técnicos mantidos por esta instituição. Após o período de atuação na oferta de cursos em nível técnico, a instituição realizou uma análise criteriosa de sua prática educacional e de sua realidade administrativa e pedagógica, constatando a inexistência de demanda suficiente para a continuidade deste segmento. Tal decisão fundamenta-se, principalmente, no extenso tempo necessário para a conclusão dos cursos técnicos, quando comparado aos cursos de qualificação profissional, bem como na elevada competitividade em relação aos valores de mensalidades praticados por outras instituições de ensino.

Ademais, as exigências normativas e administrativas específicas inerentes à oferta de cursos técnicos, embora reconhecidamente relevantes, têm se mostrado excessivamente onerosas e desgastantes para a instituição, inviabilizando a manutenção sustentável dessa modalidade de ensino. Diante do exposto, a Escola Técnica Intec Eireli solicita a apreciação desta justificativa por parte dessa Secretaria, a fim de formalizar a descontinuidade da oferta dos cursos técnicos, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Escola Técnica INTEC, localizada na Avenida República Argentina, 5098, município de Curitiba, é mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2877/2019, de 24/07/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 355/2019, de 11/07/2021, de 19/08/2019 a 19/08/2024.

Foi credenciada para a oferta da Educação a Distância, como aditamento ao credenciamento da Educação Profissional, pela Resolução Secretarial n.º 4291/22, de 26/07/2022, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 305/2022, de 18/07/2022, até 19/08/2024, data final do credenciamento para a oferta da Educação Profissional.

O protocolo n.º 22.334.204-3, de 18/06/2024, refere-se à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o protocolo n.º 2.886.425-9, de 24/05/2025, refere-se à renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, ambos exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

Neste contexto, considerando tratar-se de cessação voluntária e definitiva e que os dois credenciamentos possuem a mesma data de término, os protocolados foram reunidos em um único Parecer.

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas por Atos Administrativos, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiu pareceres técnicos favoráveis para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do credenciamento da Educação a Distância, a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de ensino.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, ao tratar da cessação das atividades escolares dispõe:

**Art. 78.** A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ato autorizando ou determinando o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de determinado curso ou programa.

**Art. 79.** A cessação de atividades escolares pode ser:

I – voluntária, denominada “Cessação Voluntária de Atividades Escolares”;  
II – compulsória, mediante determinação da SEED/PR, por meio de ato expresso, denominado “Cessação Compulsória de Atividades Escolares”, exarado após manifestação do CEE/PR.

**Art. 80.** A cessação voluntária deverá ser solicitada à SEED/PR pelo responsável da instituição de ensino, em expediente específico, depois de ouvido o Conselho Escolar, no caso de instituição da rede pública, contendo exposição de motivos e procedimentos a serem adotados para a salvaguarda dos direitos dos alunos.  
[...]

**§ 4º** A cessação de atividades somente será autorizada após conclusão do período letivo em andamento, de acordo com o regime de matrícula e funcionamento da instituição de ensino, considerando, ainda, a modalidade adotada pela instituição de ensino.

**§ 5º** É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo direitos de alunos, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3  
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

Em síntese, de acordo com os cronogramas apresentados, as atividades escolares foram encerradas de forma gradativa no ano de 2025, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à cessação das atividades escolares.

### **Cronograma de funcionamento para Cessação de turmas.**

| Nome da Instituição de Ensino: Escola Técnica Intec – Ensino Técnico |       |             |               |         |            |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------|---------|------------|
| Município: Curitiba                                                  |       |             | NRE: Curitiba |         |            |
| Curso: Técnico em Saúde Bucal                                        |       |             |               |         |            |
| Módulo                                                               | Turma | Data Início | Data Término  | Turno   | Observação |
| 1                                                                    | A     | 17/04/2023  | 19/12/2023    | Noturno |            |
| 2                                                                    | A     | 22/01/2024  | 23/10/2024    | Noturno |            |
| 3                                                                    | A     | 04/11/2024  | 14/05/2025    | Noturno |            |



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

| Nome da Instituição de Ensino: Escola Técnica Intec – Ensino Técnico |       |             |               |          |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------|----------|-----------------------------------------------------|
| Município: Curitiba                                                  |       |             | NRE: Curitiba |          |                                                     |
| Curso: Técnico em Enfermagem                                         |       |             |               |          |                                                     |
| Módulo                                                               | Turma | Data Início | Data Término  | Turno    | Observação                                          |
| 1                                                                    | A     | 27/02/2023  | 01/11/2023    | Matutino |                                                     |
| 2                                                                    | A     | 20/11/2023  | 04/09/2024    | Matutino |                                                     |
| 3                                                                    | A     | 16/09/2024  | 14/05/2025    | Matutino |                                                     |
| 4                                                                    | A     | 02/06/2025  | 03/12/2025    | Matutino |                                                     |
| 1                                                                    | A     | 27/02/2023  | 01/11/2023    | Noturno  |                                                     |
| 2                                                                    | A     | 20/11/2023  | 04/09/2024    | Noturno  |                                                     |
| 3                                                                    | A     | 16/09/2024  | 14/05/2025    | Noturno  |                                                     |
| 4                                                                    | A     | 02/06/2025  | 03/12/2025    | Noturno  |                                                     |
| 1                                                                    | B     | 20/06/2023  | 16/05/2024    | Matutino |                                                     |
| 2                                                                    | B     | 28/05/2024  | 19/12/2024    | Matutino | Transferidos para turma B Noturno.                  |
| 1                                                                    | B     | 20/06/2023  | 16/05/2024    | Noturno  |                                                     |
| 2                                                                    | B     | 28/05/2024  | 19/12/2024    | Noturno  |                                                     |
| 3                                                                    | B     | 11/02/2025  | 14/08/2025    | Noturno  | Transferidos para outra instituição de ensino       |
| 1                                                                    | C     | 10/04/2025  | 20/11/2024    | Matutino |                                                     |
| 2                                                                    | C     | 27/11/2025  | -             | Matutino | Transferidos para turma C Noturno no início de 2025 |
| 1                                                                    | C     | 03/04/2024  | 06/11/2024    | Noturno  |                                                     |
| 2                                                                    | C     | 13/11/2024  | 15/08/2025    | Noturno  | Transferidos para outra instituição de ensino       |



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3  
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

| Nome da Instituição de Ensino: Escola Técnica Intec – Ensino Técnico |       |             |               |          |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------|----------|--------------------------------------------------|
| Município: Curitiba                                                  |       |             | NRE: Curitiba |          |                                                  |
| Curso: Técnico em Podologia                                          |       |             |               |          |                                                  |
| Módulo                                                               | Turma | Data Início | Data Término  | Turno    | Observação                                       |
| 1                                                                    | A     | 17/04/2023  | 21/12/2023    | Noturno  |                                                  |
| 2                                                                    | A     | 22/01/2024  | 27/11/2024    | Noturno  |                                                  |
| 3                                                                    | A     | 10/02/2025  | 03/07/2025    | Noturno  |                                                  |
| 1                                                                    | B     | 15/04/2023  | 27/04/2024    | Manhã- s |                                                  |
| 2                                                                    | B     | 11/05/2024  | 27/11/2024    | Manhã- s | Estudantes foram transferidos para turma A       |
| 1                                                                    | C     | 17/02/25    | 27/08/25      | Noturno  | Estudantes transferidos de instituição de ensino |

| Nome da Instituição de Ensino: Escola Técnica Intec – Ensino Técnico |             |              |               |                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município: Curitiba                                                  |             |              | NRE: Curitiba |                                                                                                                                                      |
| Curso: Técnico em Estética                                           |             |              |               |                                                                                                                                                      |
| Módulo                                                               | Data Início | Data Término | Turno         | Observação                                                                                                                                           |
| 1                                                                    | 30/08/2019  | 20/06/2020   | Manhã         |                                                                                                                                                      |
| 2                                                                    | 27/07/2020  | 17/09/2021   | Manhã         |                                                                                                                                                      |
| 3                                                                    | 04/10/2021  | 08/07/2022   | Manhã         |                                                                                                                                                      |
| 1                                                                    | 01/08/2022  | 20/04/2023   | Manhã         |                                                                                                                                                      |
| 2                                                                    | 08/05/2023  | 22/12/2023   | Manhã         | A turma da manhã não seguiu para o módulo 3, devido ao baixo coro de estudantes matriculadas. Foram convidadas a concluir o curso no período noturno |
| 1                                                                    | 27/07/2020  | 27/08/2021   | Noite         |                                                                                                                                                      |
| 2                                                                    | 04/10/2021  | 08/07/2021   | Noite         |                                                                                                                                                      |
| 3                                                                    | 01/08/2022  | 20/04/2023   | Noite         |                                                                                                                                                      |
| 1                                                                    | 08/05/2023  | 22/12/2023   | Noite         |                                                                                                                                                      |
| 2                                                                    | 22/01/2024  | 30/09/2024   | Noite         |                                                                                                                                                      |
| 3                                                                    | 07/10/2024  | 21/07/2025   | Noite         |                                                                                                                                                      |



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

A Direção justifica a necessidade na descontinuidade da oferta de cursos técnicos em razão da insuficiência de demanda, bem como do elevado ônus decorrente das exigências normativas e administrativas para a instituição.

Como consequência, consta às folhas 710/711, o Termo de Recebimento, da documentação - NRE de Curitiba, de 06/05/2026, conforme segue:

Em decorrência da Cessação Voluntária e Definitiva da Escola Técnica INTEC e dos cursos técnicos em Enfermagem -EaD, Podologia-presencial, Estética-presencial e Saúde Bucal-presencial, ficará a partir desta data sob a guarda do Colégio Estadual Avelino Antônio Vieira- Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Curitiba Paraná, que ficará responsável pela guarda e expedição da documentação escolar dos alunos quando requerida.

Assim a instituição está recebendo:

Um arquivo de aço com quatro gavetas contendo todas as documentações dos cursos técnicos subsequentes, conforme a relação a seguir:

- Uma pasta arquivo contendo contratos novos dos cursos técnicos subsequentes: Saúde Bucal, Podologia, Enfermagem, Estética e Farmácia.
- Uma pasta arquivo contendo documentação de alunos do Curso Técnico em Podologia, 2º 3º e 4º semestre.
- Uma pasta arquivo contendo documentação de alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal.
- Uma pasta arquivo com documentação de alunos do Curso Técnico em Enfermagem - Noite-2024.
- Uma pasta arquivo com documentação de alunos do Curso Técnico em Estética.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Enfermagem -turma A-noite.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Estética - noturno.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Estética - matutino.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Enfermagem-turma A-manhã.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Enfermagem-turma B-noite.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Enfermagem-turma manhã.
- Pasta arquivo com documentos do Curso Técnico em Podologia- noite.
- Pasta com Diário de Classe do Curso Técnico em Podologia-sábado, Integral, módulo I de 15/04/2023 a 04/05/2024.
- Pasta com Diários de Classe do Curso Técnico em Enfermagem - turma manhã, módulo I de 27/02/2023 a 01/11/2023.
- Pasta com Diários de Classe do Curso Técnico em Estética-turma noite, módulo II de 22/01/2024 a 23/09/2024.

Assim, considerando a justificativa e o cronograma apresentados pela Direção, bem como a necessidade de regularização dos atos escolares, resta caracterizada a cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da instituição de ensino.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.334.204-3  
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.886.425-9

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, a partir de 20/08/2024, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

b) a renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, a partir de 20/08/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, a partir de 20/08/2024, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação – Seed para as devidas providências.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP